



Câmara Municipal de São Vendelino

Estado do Rio Grande do Sul

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO/RS

INDICAÇÃO Nº 27/2025

MARIANA BECKER MACHADO, vereadora com assento perante o Legislativo Municipal, no uso de suas prerrogativas legais constantes no artigo 164 do Regimento Interno, propõe a seguinte **INDICAÇÃO** ao Executivo Municipal:

Que o Poder Executivo Municipal, por meio do setor competente, organize um calendário fixo para as medições de consumo de água no município e, caso tal calendário já exista, que seja efetivamente colocado em prática, com ampla divulgação à população.

JUSTIFICATIVA

A vereadora que este subscreve, no uso das atribuições legais e regimentais, encaminha a presente indicação, que tem por objetivo padronizar os intervalos de medição do consumo de água, evitando variações significativas entre os períodos de leitura dos hidrômetros, que atualmente oscilam entre 21 e 35 dias. Essa inconsistência pode gerar impactos financeiros ao contribuinte, uma vez que a medição realizada após um período mais longo pode resultar em consumo superior à taxa mínima, ultrapassando a faixa básica de cobrança e, conseqüentemente, gerando custos adicionais ao usuário, ainda que o consumo diário permaneça estável.

Ao estabelecer e cumprir um cronograma estável e previsível de medições, o Município garante maior transparência, justiça tarifária e segurança ao contribuinte, além de aprimorar o controle e a fiscalização dos serviços públicos de abastecimento de água.

Na certeza de poder contar com o Vosso apoio, subscrevo.

São Vendelino/RS, 10 de julho de 2025.

VER. MARIANA BECKER MACHADO
UNIÃO BRASIL